





NOTA INFORMATIVA CONJUNTA 01/2020

ASSUNTO: Testagem rápida para público prioritário

Considerando a COVID-19 uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e uma Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando que a ampliação da realização de testes é uma unanimidade entre as autoridades de saúde mundial no combate ao novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando que a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala nos sistemas prisional e socioeducativo produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos dos estabelecimentos; e

Considerando que a proteção ao trabalhador de saúde é essencial para o enfrentamento a pandemia;

ASecretaria de Estado da Saúde – SES-PB e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS-PBvêm propor um cronograma para realização de testagem em todos os **profissionais de saúde que estiverem trabalhando no enfretamento ao COVID-19**. Os profissionais testados serão prioritariamente os sintomáticos respiratórios ou que tenham histórico de contato com algum caso confirmado, objetivando atender todas as classes de profissionais de maneira gradual.

Ainda na perspectiva de reduzir o risco de contaminação das pessoas privadas de liberdade, é imprescindível que o município desenvolva uma estratégia para testar as pessoas encarceradas, bem como os profissionais que trabalham nos presídios.

A proposta compreende todo o estado da Paraíba, sendo parceria entre SES-PB e Cosems-PB, os municípios que tiverem interesse em realizar testagem em seus profissionais de saúde e nas pessoas privadas de liberdade, deverão cientificar o Cosems-PB através de ofício, indicando:

- 1. Quantidade de profissionais da saúde e seus respectivos locais de trabalho:
 - 2. Municípios com unidades prisionais e quantidade de encarcerados;









Os testes só serão enviados aos municípios após estes, apresentarem cronograma de testagem e se responsabilizarem pela realização da referida ação.

Da organização:

O atendimento deverá ser organizado pelos profissionais da Secretaria de Saúde estabelecido pelo gestor municipal. Profissionais da vigilância epidemiológica serão responsáveis em captar o público-alvo nos setores e agendar a coleta do exame. Aqueles com sintomas também terão que ser submetidos à medição da temperatura.

Da prioridade:

Recomenda-se que os profissionais sejam estratificados por risco de exposição:

- Os municípios que possuírem serviços de urgência (pronto socorro, UPA, SAMU, hospitais) devem iniciar por este público. Em seguida profissionais da atenção primária que atendem nas unidades básicas, seguidos por ACS e ACE. Por fim os profissionais que atuam no serviço de atendimento domiciliar (SAD);
- Municípios que possuem apenas atenção primária a saúde, devem iniciar pelos profissionais que realizam o primeiro atendimento nas unidades, seguidos pelos ACS e ACE;
- Os municípios que possuírem unidades prisionais em seus territórios, devem proceder com a testagem das pessoas privadas de liberdade e profissionais que trabalham nos presídios após a testagem dos profissionais de saúde, priorizando idosos, pessoas com comorbidades e, por fim os sintomáticos respiratórios, todos dentro da unidade prisional;

É imperioso destacar que a estratificação deve ser ajustada de acordo com os protocolos estabelecidos por cada território, devendo ser priorizado aqueles profissionais que atuam na linha de frente no enfretamento ao COVID-19.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 04 de junho de 2020.

Renata Valéria Nóbrega Secretária Executiva de Estado da Saúde Geraldo Antônio de Mederros 1387-1

Secretário de Estado da Saúde

Soraya Galdino Lucena de Araújo

Presidente do Cosems-PB